



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 07/12/04

MENSAGEM Nº 089 DE 07 DE dezembro DE 2004.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 164 Livro 17 Folha 14 Data 07/12/04  
Horas 16:15  
C. Souza  
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando autorização desse Poder Legislativo para a doação de um terreno e suas edificações ao Estado de Mato Grosso.

No imóvel a ser doado está sendo implantado o Posto Policial no Bairro São José, "Cel. Adailton Evaristo de Moraes Costa".

E, por se tratar de uma localidade distante do centro da cidade e, assim, da Delegacia central, necessário se fez a realização desta obra atendendo aos anseios da comunidade daquele bairro.

Salientamos que, a área ora doada está sendo desapropriada pelo Município para a realização desta construção, assim sendo, somente será expedida a documentação necessária para a complementação deste projeto, quando do encerramento da ação judicial em trâmite.

Somos sabedores que a população do Bairro São José é uma população ordeira, porém carente e que muitas vezes era acometida pela visita indesejada dos "amigos do alheio", que causavam transtornos, ficando difícil um socorro mais imediato.

Além do mais, a estrutura administrativa do referido Posto Policial é de competência exclusiva do Estado de Mato Grosso. Portanto, nada mais coerente de que doar-lhe também a propriedade do imóvel com todas as suas benfeitorias lá existentes.

Razão pela qual, por se tratar de um projeto de interesse público, esperamos sua aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 07 de dezembro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 07/12/04

2

### PROJETO DE LEI Nº 089 DE 07 DE dezembro DE 2004.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 944 Livro 17 Folha 10 Data 07/12/04  
Horas 16:15  
C. Sause  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, os lotes 12, 13, 14 e 15 da Quadra 130, localizados no Jardim Nova Barra, oriundos das Matrículas nºs 25.003, 29.383, 19.924 e 30.392, respectivamente, do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com a área de 1.800 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados).

**Art. 2º** - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, a obra construída sobre os imóveis identificados no Artigo anterior, destinada ao funcionamento da sede própria do Posto Policial do Bairro São José, edificada pelo Município com base no Decreto desapropriatório nº 2.600, de 19 de março de 2004, denominado Posto Comunitário "Cel. Adailton Evaristo de Moraes Costa".

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo Municipal poderá expedir em favor da donatária TÍTULO DE PROPRIEDADE e/ou outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, relativamente aos imóveis ora doados.

**Parágrafo Único** – A documentação supracitada somente será expedida ao término da Ação de Desapropriação nº 328/2004, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, ocasião em que será outorgada judicialmente a propriedade do imóvel ao município e, posteriormente ao Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de dezembro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



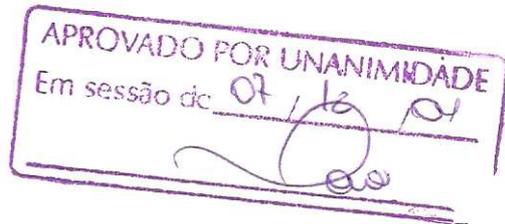


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

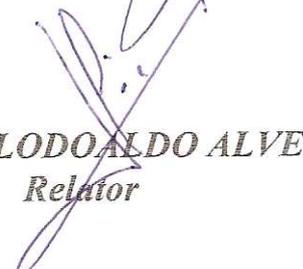


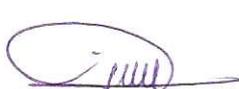
Ao Projeto de Lei nº 089 /2004 de autoria do  
Power Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT 07 / 12 2004

  
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

  
Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Relator

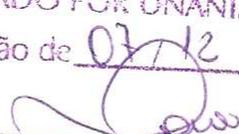
  
Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

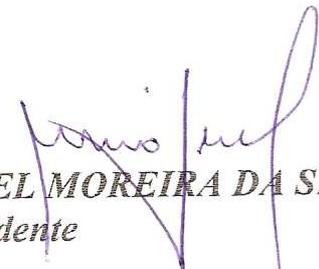
**PARECER**

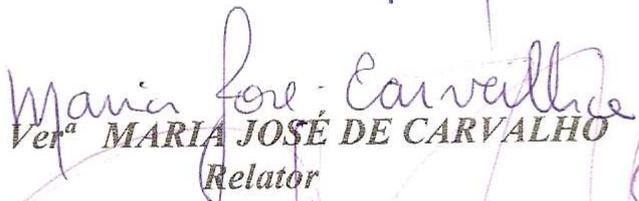
5  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 07/12/04  


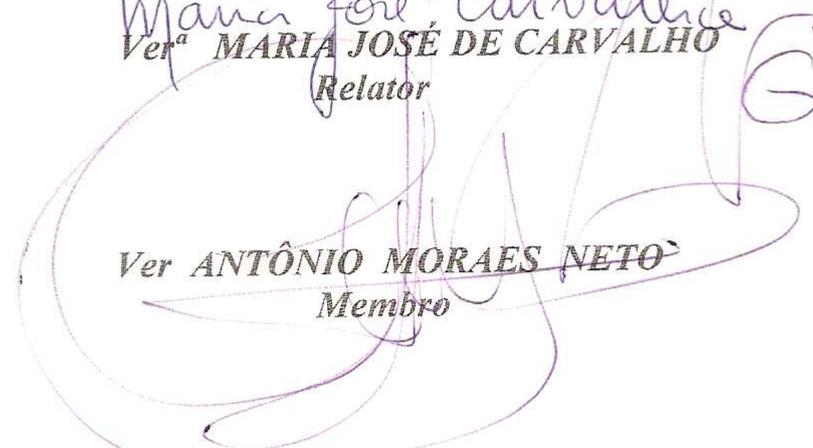
Ao Projeto de Lei nº 089/2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 07/12/2004.

  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 088/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Resolvente</i>		

Obs.

*presente*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *07/12/04*